



Despacho nº 4650/2024

De: COLCC/CGLOG/DGI

Processo: 04600.001324/2024-32

Assunto: Contratação de docente.

À Coordenação-Geral de Logística e Contratos,

Trata-se de processo destinado à contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021, de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, devidamente aprovado pela autoridade competente (SEI - 0789224).

A Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Execução de Experiências de Aprendizagem Síncronas, área demandante, em obediência ao art. 72, incisos I e VI da Lei nº 14.133, de 2021, acostou aos autos o Documento de Formalização da Demanda (SEI - 0789223), o Mapa de Riscos (SEI - 0789225) e o Termo de Referência (SEI - 0789224), contendo os elementos técnicos para prosseguimento da inexigibilidade, assim como a razão da escolha do colaborador Lucas de Santana Modolo, CPF nº [REDACTED] demonstrando sua notória especialização, conforme subitem 4.6. do citado Termo de Referência.

O objeto da contratação é a instrutoria em cursos de curta e média duração do catálogo da Enap, presencial ou através de ambiente virtual para uma turma do curso "Participação em Comissões de Heteroidentificação", destinado a servidoras e servidores públicos federais, estaduais e municipais, cuja atividade está devidamente enquadrada na Resolução Enap nº 50, de 25 de outubro de 2023.

Portanto, em observância aos incisos II, IV e VII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, o valor total da contratação é de R\$ 1.962,18 (mil novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), referente à carga horária total de 18 horas. Assim, conforme subitem 9.1. do Termo de Referência, o preço em questão se justifica pela utilização da Resolução Enap nº 50, de 2023, que estabelece tabela de referência dos valores de remuneração contendo preços fixos por hora-aula, atendendo a critérios objetivos para quantificação do preço.

Dessa forma, foi solicitada à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças a declaração de disponibilidade orçamentária, a qual foi juntada aos autos (SEI - 0791238). Ademais, a fim de atender o disposto no inciso V do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, foram acostadas aos autos as consultas de regularidade fiscal e trabalhista (SEI - 0789228 e 0791428), cujas certidões se encontram dentro da validade.

A mencionada contratação não necessita de análise e manifestação por parte da Procuradoria Jurídica, conforme Orientação Normativa AGU nº 69, de 2021, publicada no D.O.U, com o seguinte teor:

Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de

licitação. aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.

Ademais, o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo aplicável ao caso a Orientação Normativa AGU nº 69, de 2021.

Destarte, verifica-se que houve o preenchimento dos requisitos constantes no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme mencionado acima.

Diante disso, e tendo em vista as razões e justificativas apresentadas, sugerimos o encaminhamento dos autos à Diretoria demandante para reconhecimento da contratação, com posterior envio à Diretoria de Gestão Interna para autorização da contratação e emissão da Nota de Empenho, cujo valor total perfaz o montante de R\$ 1.962,18 (mil novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

(Assinado eletronicamente)

CHRYSTINI CISNE

Técnico de Nível Superior

(Assinado eletronicamente)

INGRID MELO POL FERREIRA

Coordenadora de Licitações, Compras e Contratos Substituta

De acordo.

À Diretoria de Desenvolvimento Profissional para reconhecimento da contratação, conforme proposto.

(Assinado eletronicamente)

ALYSSON PEDRO DIAS PINHEIRO

Coordenador-Geral de Logística e Contratos

Reconheço a contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão Interna para autorização, com base na Portaria Enap nº 10, de 2022, que delega competências no âmbito da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

(Assinado eletronicamente)

BRAULIO FIGUEIREDO ALVES DA SILVA

Diretor de Desenvolvimento Profissional

Autorizo a contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Encaminhem-se os autos à Coordenação de Finanças e Contabilidade - CFC-ORC para emissão da respectiva Nota de Empenho, em favor do colaborador Lucas de Santana Modolo, CPF nº [REDACTED], no valor total de R\$ 1.962,18 (mil novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

Após, retornem-se os autos à COLCC, para as demais providências que o assunto requer.

(Assinado eletronicamente)
LINCOLN MOREIRA JORGE JÚNIOR
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Melo Pol Ferreira, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 23/05/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Chrystini Das Graças C. de Vasconcelos, Técnico(a) de Nível Superior (TNS)**, em 23/05/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Pedro Dias Pinheiro, Coordenador(a)-Geral de Logística e Contratos**, em 23/05/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bráulio Figueiredo Alves da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Profissional**, em 24/05/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior, Diretor de Gestão Interna**, em 24/05/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0791439** e o código CRC **72EC0F6B**.